CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 2027 de 19

Promovente: Comissão de Justiça

Natureza: PROJETO DE RESOLUÇÃO 20/59

Assunto: Aprova balancete do mês de Julho/59

ANDAMENTO

Observações: Relator: Olimpio Cruz

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 422/59

Assunto: Remetendo balancete do mês de Julho.

P.R. 20/59

Em 7 de Agosto de 1959

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso balancete do mês de Julho, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egregia Câmara.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Á Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
N e s t a

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Balancete do mês de JULHO/ 1959.

Após revisar o presente Balancete, esta Comissão considerou-o legal e constitucional, motivo pelo qual tem a satisfação de apresentar ao nobre plenário o presente Projeto de Resolução, afim de que o mesmo possa ser aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/59

A Mesa da Câmara Municipal de Pompeia, faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Pompeia, decreta e promulga:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas encaminhadas pelo senhor Chefe do Executivo, relativas ao mês de JULHO do corrente ano, conforme processo arquivado nesta Secretaria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 13 de Outubro de 1959

Olimpio Cruz - Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Balancete do mês de JULHO de 1959.

Após minucioso estudo ao presente balancete, esta Comissão constatou a mais perfeita ordem em todos os seus documentos, quer na parte da Receita, quer na parte da Despesa, motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de Outubro de 1959.

Salvador Mendes de Almeida-Relator

De acordo